



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 Justificativa da contratação

Esta equipe de planejamento analisou e identificou a iminente necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de 100 (cem) medalhas, sendo 70 (setenta) “Medalhas de Honra ao Mérito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região” e 30 (trinta) “Medalhas Athena Jus”, acompanhadas dos demais itens que compõem o conjunto (bótons circulares, bótons retangulares, caixas e canudos).

Em âmbito nacional, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), mediante a Resolução n. 5, de 26 de abril de 2010, regulamentou a concessão de “Medalha Honra ao Mérito”, com a finalidade de homenagear personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham colaborado com relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados (as) do Trabalho em suas áreas de atuação.

No âmbito deste Tribunal, a Resolução Administrativa n. 80/2011 regulamentou a “Ordem do Mérito Judiciário Trabalhista Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região”, possibilitando reconhecer e homenagear magistrados(as) do trabalho que integrem ou tenham integrado este Tribunal, bem como pessoas ou instituições que se destacam no mundo jurídico ou prestados relevantes serviços ao Poder Judiciário, especialmente ao Judiciário Trabalhista, à sociedade, ao Estado e à República Federativa do Brasil, como também por méritos pessoais, mediante três graus: Grão-Colar, Comendador e Oficial.

De igual forma, por força da Resolução Administrativa n. 165/2012, foi instituída a “Medalha do Mérito Funcional da Justiça do Trabalho da 14ª Região”, cuja finalidade é premiar, anualmente,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

servidores(as) que tenham se destacado pelos relevantes e assinalados serviços ao TRT 14ª Região, bem como se distinguido no exercício de suas atividades.

Por sua vez, a Escola Judicial da 14ª Região, por meio da Portaria TRT 14ª Ejud n. 2, de 20 de outubro de 2010, instituiu a “Medalha de Honra ao Mérito” a fim de conferir reconhecimento e homenagem às personalidades e instituições, públicas ou privadas, que contribuíram relevantemente para a formação e aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as).

Dessa forma, embora a aquisição não tenha sido prevista no Plano de Aquisições, tem amparo considerando os normativos acima. Assim, a Escola Judicial deste Tribunal pretende prestar a devida homenagem àqueles que colaboraram com seus serviços à instituição durante a gestão 2023/2024 da EJUD 14, concedendo-lhes a referida honraria.

A citada necessidade impacta diretamente e indiretamente nos seguintes setores do Tribunal: Secretaria-Executiva da Escola Judicial e Secretaria de Orçamento e Finanças.

Cabe destacar que a ausência de uma solução viável gera consequências adversas, como a impossibilidade de homenagear personalidades e instituições, públicas ou privadas, que contribuíram relevantemente com a formação e o aperfeiçoamento profissional de magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal. O reconhecimento da repercussão das contribuições positivas do trabalho de uma personalidade ou instituição é um estímulo à melhoria contínua da qualidade de sua prestação e fomento de inovações, repercutindo na formação dos capacitados e indiretamente na entrega da prestação jurisdicional.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim:

(x) Não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A licitante deverá apresentar os documentos abaixo listados para fins de comprovação da qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

1.1 CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO

Nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/ 2021, visando buscar a padronização de compras, serviços e obras, consultamos os catálogos aprovados e padronizados pelo Poder Executivo e sugerimos que adira tal solução, com os seguintes ajustes em relação à descrição de cada item (previstos na tabela abaixo), mantendo-se apenas os códigos dos itens mais assemelhados constantes no Catálogo de Materiais, uma vez que a descrição destes apresenta características divergentes daqueles que se pretende adquirir:

N. Ordem	ID	Descrição Padrão Catálogo de Materiais	Tipo	Unidade Medida
1	602478	Medalha constituída por um círculo de metal dourado de 2,5cm de diâmetro, tendo no centro a logomarca do TRT 14a Região, medindo 2cm esculpura e pintada nas cores oficiais, circundada por uma anel de 0,5cm esmaltado em azul real, com os dísticos em relevo e metal dourado MEDALHA DE	Material	Unidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

		HONRA AO MÉRITO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, pendente de fita de peito, com listras nas cores vermelho, branco e vermelho, com 4,5cm de altura e 3,5cm de largura – 70 unidades, conforme modelo.		
2	602478	Medalha constituída por um círculo de metal dourado de 2,5cm de diâmetro, tendo no centro a logomarca do Acordo Athena Jus, medindo 2cm esculpura e pintada nas cores bronze e dourada, circundada por uma anel de 0,5cm esmaltado na cor bronze, com os dísticos em relevo e metal dourado MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ATHENA JUS - ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, pendente de fita de peito, com listras nas cores azul escuro, vermelho, amarelo, verde, branco e azul claro, com 4,5cm de altura e 3,5cm de largura – 30 unidades, conforme modelo.	Material	Unidade
3	614877	Botom Circular 2,0 cm de diâmetro: 100 unidades, conforme modelo.	Material	Unidade
4	251686	Botom Retangular 3,5 cm x 1,0 cm: 100 unidades, conforme modelo.	Material	Unidade
5	611355	Embalagem Tipo Caixa: 15,5x8,5x4,0cm - sendo	Material	Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

		estojo em MDF, forrado internamente com cetim branco e veludine na cor azul real, e forrado externamente com veludine azul real e feche dourado – 100 unidades, conforme modelo.		
6	284120	Canudos em tamanho padrão, na cor azul-marinho, revestido de camurça com detalhe em dourado – 100 unidades, conforme modelo.	Material	Unidade

2. ENQUADRAMENTO OU NÃO DO BEM/SERVIÇO COMO COMUM

O objeto é classificado como bem comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações conhecidas e usuais de mercado.

3. NATUREZA DO OBJETO

O produto não se enquadra como de natureza contínua, considerando os preceitos da Portaria GP nº 2047/2018 do TRT 14.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

- A vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento total do valor do objeto, sendo resguardados os prazos de garantia estabelecidos no termo de referência.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

6. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.

Solução 1	Vantagem: Não se aplica.
Contratação de empresa especializada em confecção de medalhas e demais itens conexos, COM cessão de mão de obra.	
Não se aplica ao objeto, porque não se trata de prestação de serviço nas dependências da Escola Judicial, mas de aquisição.	Desvantagem: Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

Solução 2	Vantagem: Não se aplica.
Contratação de empresa especializada em confecção de medalhas e demais itens conexos, SEM cessão de mão de obra.	Desvantagem: Não se aplica.
Não se aplica ao objeto, porque não se trata de serviço, mas de aquisição.	

Solução 3	Vantagem: Não se aplica.
Contratação de empresa especializada para o atender sob DEMANDA	Desvantagem: Não se aplica.
Não se aplica ao objeto, pois haverá necessidade de apenas uma única aquisição e não de demandas sucessivas.	

Solução 4	Vantagem: Não se aplica.
Contratação de serviços/objetos por LOCAÇÃO/ALUGUEL	Desvantagem: Não se aplica.
Não se aplica ao objeto, pois o objeto não é passível de locação/aluguel, haja vista que as medalhas e os demais itens serão entregues definitivamente aos condecorados.	

Solução 5	Vantagem: Trata-se de solução mais
------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

Contratação de serviços/objetos por meio da aquisição/compra. Solução adotada pela equipe de planejamento.	usualmente utilizada pelos órgãos públicos.
	Desvantagem: Não se vislumbra desvantagem em optar por tal tipo de solução, uma vez que se trata de prática costumeira no mercado.

Conclusão: após uma análise acurada e da realidade/necessidade, a equipe de planejamento entende que a melhor solução é a contratação de empresa especializada na confecção de medalhas e demais itens conexos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos, pelos motivos a seguir:

Conforme dito no quadro acima, a melhor opção para contratação do objeto é a aquisição das medalhas e demais itens conexos, haja vista que se trata de prática corrente no mercado a preferência pelas aquisições, não sendo viável a locação/aluguel pelas razões acima expostas. Também não se trata de prestação de serviços, mas de uma encomenda de confecção de bens comuns seguindo as especificações respectivas estabelecidas no Termo de Referência, que não exigem o emprego de tecnologias avançadas ou inovações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para confecção de 100 (cem) medalhas, sendo 70 (setenta) “Medalhas de Honra ao Mérito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região” e 30 (trinta) “Medalhas Athena Jus”, acompanhadas dos demais itens que compõem o conjunto (bótons circulares, bótons retangulares, caixas e canudos), a fim de atender à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratação será executado da seguinte forma:

A empresa contratada deverá encaminhar, eletronicamente, via e-mail, o formato final dos objetos contratados, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da efetiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

contratação, para conferência pelos responsáveis pela pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, podendo os fiscais do contrato, em caso de dúvida quanto à forma final dos objetos, solicitar amostra destes, em prazo estipulado pelas partes, devendo os eventuais custos resultantes ser arcados pela empresa contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento eletrônico com a apresentação da forma final dos objetos contratados, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A equipe de planejamento dimensionou a quantidade dos bens em questão, com base na demanda estipulada no Documento de Oficialização de Demanda (id 1 do Proad n. 1269/2024), para garantir a precisão e relevância que demonstraram uma visão transparente da fundamentação por trás dessas estimativas.

Vejamos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade
1	Confecção de Medalhas de Honra ao Mérito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	70





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

2	Confecção de Medalhas de Honra ao Mérito Athena Jus - Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	30
3	Boton circular	100
4	Boton retangular	100
5	Caixa em MDF	100
6	Canudos em tamanho padrão	100

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida. As cotações de preços, referentes à pesquisa realizada, encontram-se anexadas aos autos do PROAD n. 1269/2024, bem como o Quadro Comparativo de Preços.

Portanto, o documento que materializa a estimativa inicial do valor da contratação foi juntado aos autos do processo acima mencionado (doc. 1).

O valor total estimado da contratação é de R\$23.397,00 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais).

Ressalta-se que nos autos do PROAD n. 1269/2024 foi anexada atualização do valor global da contratação pelo IPCA/IBGE (doc. 38), a qual tomou como parâmetro os valores de pesquisa de preços efetuadas em 7/7/2022 (subsidiaram a contratação no PROAD n. 5550/2023), cujo valor atualizado alcançou o montante de R\$ 24.127,00 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais), próximo ao valor médio apurado na pesquisa de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS/OBJETO	Quantidade	Valor médio unitário R\$	Valor Mensal R\$ 1,00	Valor global médio R\$ 1,00
1	Confecção de Medalhas de Honra ao Mérito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	70	121,66	Não se aplica	8.516,20
2	Confecção de Medalhas de Honra ao Mérito Athena Jus - Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	30	141,66	Não se aplica	4.249,80
3	Boton circular	100	18,33	Não se aplica	1.833,00
4	Boton retangular	100	20,66	Não se aplica	2.066,00
5	Caixa em MDF	100	38,66	Não se aplica	3.866,00
6	Canudos em tamanho padrão	100	28,66	Não se aplica	2.866,00
VALOR MÉDIO GLOBAL					23.397,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente. Levando em consideração o mercado fornecedor e a diferença de materialidade entre os serviços principais e os





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

acessórios, o parcelamento levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade. Além disso, poderia gerar maior trabalho de fiscalização contratual, tendo em vista a existência de vários contratos para os serviços terceirizados.

Além disso, a formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para a dispensa, guardando com isso mais eficiência ao Tribunal (caput do art. 37, da CF/88).

Destarte, a presente licitação será formada por grupo, com itens que a compõem, visando não apenas mitigar riscos, mas também otimizar a gestão, facilitar a fiscalização e maximizar a eficácia da implementação da solução e não restringir o mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas ou interdependentes	Detalhamento
() Existência de contratos vigentes	
() Serviço de manutenção	
(X) Outro - Existe contratação em curso.	Nos autos do PROAD n. 7690/2023 consta contratação que trata de objeto semelhante ao do presente ETP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS¹;

¹





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

Resultados Pretendidos	Detalhamento
<input type="checkbox"/> Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade	
<input type="checkbox"/> Melhor aproveitamento dos materiais	
<input type="checkbox"/> Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros (se houver)	Determinação administrativa - a iniciativa de promover o reconhecimento de personalidades que contribuíram com a formação de magistrados(as) e servidores(as), agraciando-lhes com as medalhas, é da Diretora da EJUD14, a qual estabelece os critérios para sua concessão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL²;

Tipo	Detalhamento
<input type="checkbox"/> Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade	Não se aplica.

² São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

<input type="checkbox"/> Transição de conhecimento	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Instalação Elétrica	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Alteração de layout	Não se aplica.
<input type="checkbox"/> Outra	Não se aplica.
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Não existe necessidade de adequação de ambiente do órgão em decorrência da aquisição.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Este ETP tem caráter público (não sigiloso).

15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento menor preço global.

16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação não se enquadra nas hipóteses de utilização do sistema de registro de preços previstas no Decreto n.º 11.462/2023, haja vista que haverá uma única aquisição, bem como a concessão de medalhas tem caráter discricionário e está vinculada à decisão da Diretoria da EJUD em cada gestão.

17. MAPA DE RISCO

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

licitação e a boa execução contratual, foi juntado aos autos do PROAD n. 1269/2024 (doc. 4).

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 (), e está embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratações.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

N. Ordem	Nome	Setor	Assinatura
1	Alice Morais Moreira	SEJUD	(assinado digitalmente)
2	Daniel Chrystian Gondim Cruz	CLC	(assinado digitalmente)
3	Luiz Gonzaga da Silva	SEJUD	(assinado digitalmente)

Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 6 do Proad n. 1269/2024 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.

20. ANEXOS

Anexo - Quadro Demonstrativo de Preços.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial
Proad n. 1269/2024

Porto Velho/RO, datado no documento.

ANEXO - Quadro Demonstrativo de Preços

ITEM	QUANT.	EMPRESAS * (Valores unitários - R\$ 1,00)			VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$ 1,00	VALOR MÉDIO TOTAL R\$ 1,00
		JR Machado Com. Serv. ME	Márcio Sandro Mallet Pezarim EPP	Mérito Brindes e Prem. Ltda.		
1 - Medalhas EJUD.	70	160,00	80,00	125,00	160121,66	8.516,20
2 - Medalhas Athenas Jus	30	160,00	100,00	165,00	141,66	4.249,80
3- Boton Circular	100	30,00	10,00	15,00	18,33	1.833,00
4- Boton Retangula r	100	32,00	12,00	18,00	20,66	2.066,00
5 - Caixa Estojo MDF	100	56,00	30,00	30,00	38,66	3.866,00
6 - Canudo Padrão	100	38,00	20,00	28,00	28,66	2.866,00
PREÇO TOTAL		31.660,00	15.200,00	22.800,00	—	23.397,00

*Não foi considerada a cotação de preços da empresa Artefatos Metais Pelegrini Ltda. (doc. 29 dos autos do PROAD n. 1269/2024) por não contemplar todos os itens da contratação.

